



OF GP N° 3498/2023

Cuiabá, 03 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência, o Senhor

VER. FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

NESTA

Senhor Presidente.

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos Dignos Vereadores a Mensagem n° 40 /2023 com a respectiva Proposta de Lei que “*DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI N° 5.807, DE 24 DE ABRIL DE 2014, ALTERADA PELA LEI N° 6.696, DE 02 DE AGOSTO DE 2021*”, para a devida análise deste Parlamento municipal.

Na oportunidade apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal



GABINETE  
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 7º andar  
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3645-6029  
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br  
www.cuiaba.mt.gov.br



**MENSAGEM Nº 40 /2023**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES,**

A Proposta de Lei que apresento a essa Douta Casa de Leis para apreciação de Vossa Excelência e seus Pares, o incluso Projeto de Lei que: “Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 5.807, de 24 de abril de 2014, alterada pela Lei nº 6.696, de 02 de agosto de 2021 – que define novos parâmetros de valores do valor da hora trabalhada da verba indenizatória para desempenho de atividade delegada”.

A alteração em questão se faz necessário uma vez que objetiva incentivar e motivar os profissionais da segurança pública que em seus dias de folgas, prestam serviços essenciais em diversos espaços públicos municipais, bem como forma de garantir a segurança nas ações de fiscalização realizada pelo Município.

A alteração solicitada, vem ser de grande valia perante os profissionais da segurança pública que prestam serviços a municipalidade. A lei onde define parâmetros de valores trabalhada, vem ser atualizada para que haja a valorização dos agentes dessas especialidades.

São estes os argumentos que me levam a submeter à deliberação dessa Edilidade o presente Projeto de Lei, na expectativa do pleno acolhimento por Vossas Excelências, verdadeiros guardiões dos mais nobres sentimentos e dos interesses do povo cuiabano.



**GABINETE  
DO PREFEITO**

Praça Alencastro, 158 - Centro - 7º andar  
CEP: 78 005-906 Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3645-6029  
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br  
www.cuiaba.mt.gov.br



Aproveito a oportunidade para reiterar a vossas excelências os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Alencastro-MT, Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2023.



**EMANUEL PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**



GABINETE  
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 7º andar  
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT. Telefone: (65) 3645-6029  
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br  
www.cuiaba.mt.gov.br



**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Alencastro em Cuiabá,

de 2023.



**EMANUEL PINHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**GABINETE**  
**DO PREFEITO**

Praça Alencastro, 158 - Centro, 7º andar  
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT. Telefone: (65) 3645-6029  
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br  
www.cuiaba.mt.gov.br